

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO *E-DJF1*.

SESSÕES DE 02/12/2019 A 06/12/2019

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Corte Especial

Serviço militar. Profissionais da saúde. Excesso de contingente. Nova convocação. Possibilidade.

As alterações trazidas pela Lei 12.336/2010 passaram a vigor a partir de 26 de outubro de 2010 e se aplicam aos concluintes dos cursos nos IEs destinados à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, ou seja, àqueles que foram dispensados de incorporação antes da referida lei, mas convocados após sua vigência, devem prestar o serviço militar. Unânime. (AgRg em ApReeNec 0011805-90.2011.4.01.3300, rel. des. federal Kassio Marques, em 05/12/2019.)

Terceira Seção

Ação de indenização. Direito autoral. Estilo artístico. Proteção legal. Inexistência. Ação rescisória.

O objeto de proteção do direito autoral é a criação ou a obra intelectual e não a ideia em si mesma. Nos termos do art. 8º, incisos I e II, da Lei dos Direitos Autorais (Lei 9.610/1998), os métodos, estilos ou técnicas não são objeto de proteção intelectual e, consoante decidiu o STJ, se a lei os admitisse dentre os bens protegidos, seria tolher em absoluto a criatividade. Os métodos, estilos e técnicas são apenas um meio, um procedimento utilizado na formação de obras artísticas. Assim, somente o resultado individual, a obra que utiliza um desses procedimentos, é que tem a guarida legal. Unânime. (AR 0055704-81.2010.4.01.0000, rel. des. federal Daniel Paes Ribeiro, em 03/12/2019.)

Primeira Turma

Servidor público. Prescrição quinquenal. Ocorrência. Licença-prêmio não gozada nem computada em dobro para efeito de aposentadoria. Direito à conversão em pecúnia.

A contagem da prescrição quinquenal relativa à conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e nem utilizada como lapso temporal para a aposentadoria, tem como termo *a quo* a data em que ocorreu a aposentadoria do servidor público. Unânime. (Ap 1000657-73.2018.4.01.3800 – PJe, rel. des. federal Gilda Sigmaringa Seixas, em 03/12/2019.)

Segunda Turma

Servidor público. VPNI de irredutibilidade remuneratória. Implementação de aumento salarial. Redução da VPNI. Possibilidade. Natureza provisória e variável da verba. Pagamento a maior. Mero erro operacional. Restituição ao Erário devida.

Não se tratando de redução de vencimentos, mas sim mera instrumentalização do regramento legal que orienta o pagamento da VPNI, torna-se desnecessária a abertura de prévio procedimento administrativo

contemplando o contraditório e a ampla defesa para proceder à absorção da VPNI nos moldes já determinados pela lei. Unânime. (Ap 0050283-56.2014.4.01.3400, rel. des. federal Francisco Neves da Cunha, em 04/12/2019.)

Terceira Turma

Crime contra o Sistema Financeiro Nacional. Financiamento fraudulento circunstanciado. Construcard. Afronta ao juiz natural. Nulidade. Inexistência. Materialidade e autoria. Comprovação. Dolo. Destinação da quantia. Irrelevância. Delito formal. Consequências do delito. Não ressarcimento. Elemento estranho ao iter criminis. Motivo do crime. Lucro fácil. Elemento inerente. Aumento das penas-base. Bis in idem.

A destinação indevida da quantia obtida com o financiamento Construcard é irrelevante para fins de exasperação das penas-base, na medida em que o crime previsto no art. 19 da Lei 7.492/1986 é formal e sua consumação ocorre no momento da concretização do negócio. A falta de ressarcimento do prejuízo causado com a fraude não integra o *iter criminis* do dispositivo em tela, por se cuidar de infração penal formal, sendo indevida a exasperação das penas-base por essa razão. Unânime. (Ap 0056601-24.2011.4.01.3800, rel. des. federal Ney Bello, em 03/12/2019.)

Concussão. CP, art. 316. Inexistência de prova do fato criminoso. Absolvição. Revogação de medidas cautelares.

No processo penal, o princípio da congruência ou da correlação entre acusação e sentença vincula o juiz aos fatos delituosos que são imputados ao réu na denúncia, de sorte que é vedado proferir juízo condenatório utilizando-se de fatos alheios à peça acusatória inicial, como fez o magistrado de 1º grau, que demonstrou claramente ter condenado o apelante não só pela conduta atribuída pelo MPF, mas também por outros estranhos à acusação. Unânime. (Ap 0001026-03.2008.4.01.3811, rel. juiz federal José Alexandre Franco (convocado), em 03/12/2019.)

Tráfico privilegiado. Art. 33, caput e § 4º da Lei 11.343/2006. Declarações de policiais. Credibilidade. Autoria e materialidade comprovadas. Causa de diminuição. Prescrição.

O valor do depoimento testemunhal de servidores policiais, quando prestado em juízo, sob a garantia do contraditório, reveste-se de inquestionável eficácia probatória, não se podendo desqualificá-lo pelo só fato de emanar de agentes estatais incumbidos, por dever de ofício, da repressão penal. Unânime. (Ap 0031187-69.2011.4.01.3300, rel. juiz federal José Alexandre Franco (convocado), em 03/12/2019.)

Condenação dos réus pela invasão do prédio da usina hidrelétrica de Tucuruí. Laudo técnico. Peritos suspeitos. Nulidade inexistente. Crime de explosão (CP, § 1º art. 251). Uso de explosivos. Presença de perigo concreto. Cárcere privado (CP, art. 148). Restrição à liberdade de vítima. Desclassificação para constrangimento ilegal (CP, 146). Inaplicabilidade. Formação de quadrilha ou bando (CP, art. 288). Configuração. Majorante. Grupo armado. Aplicável. atentado contra segurança de serviço de utilidade pública (CP, art. 265). Materialidade comprovada. Dosimetria da pena. Circunstâncias judiciais desfavoráveis. Fundamentação adequada. Circunstância legal. Prevalência.

Descabida a desclassificação do delito de cárcere privado (art. 148 do CP) para o delito de constrangimento ilegal (art. 146 do CP), em face da constatada privação da liberdade dos funcionários da Eletronorte. A manutenção em cárcere se deu nas dependências da usina hidrelétrica e foi exercida vigilância impeditiva de locomoção dos funcionários. Não procede o argumento de que o curto período em que as vítimas permaneceram no prédio invadido seja insuficiente para caracterizar o delito de cárcere privado, pois se trata de tipo penal que se consuma no exato momento em que há a privação da liberdade de locomoção. Maioria. (Ap 0008473-92.2010.4.01.3901, rel. para acórdão juiz federal Marllon Sousa (convocado), em 04/12/2019.)

Código Penal, art. 184, § 1º. Violação de direito autoral. Atipicidade por adequação social. Tese afastada. Autoria e materialidade comprovadas. Dolo presente. Condenação mantida. Negada substituição de pena por reincidência.

O crime de violação de direito autoral, inserto no art. 184, §§ 1º ao 4º do CP, tem como bem jurídico protegido a propriedade intelectual e seu objeto material é a obra literária, artística ou científica. A conduta típica exige como elemento subjetivo do tipo o dolo, consistente na vontade livre e consciente de obter lucro, direto ou indireto, com a comercialização do objeto replicado indevidamente. Unânime. (Ap 0008655-06.2013.4.01.3600, rel. juiz federal Marllon Sousa (convocado), em 04/12/2019.)

Quinta Turma

Concurso público. Prazo de validade do concurso expirado. Inmetro. Topógrafo. Cadastro reserva. Surgimento de novas vagas e do interesse da Administração. Não comprovação. Contratação temporária de terceirizado. Direito à nomeação e posse. Descabimento.

O candidato aprovado em concurso público, classificado além do número de vagas possui mera expectativa de direito, sendo que essa expectativa se convola em direito subjetivo do candidato, durante a vigência do certame, se surgirem novas vagas, tanto mais quando o edital assim o preveja, conforme entendimento do STJ. Na espécie, não restou demonstrada a existência de novas vagas, bem como o interesse da Administração, sendo que a contratação temporária de terceirizados não configura, por si só, a alegada preterição do candidato. Precedentes. Unânime. (Ap 0047516-88.2013.4.01.3300, rel. juiz federal Ilan Presser (convocado), em 04/12/2019.)

Farmácias e drogarias. Comercialização de medicamentos e produtos correlatos. Comércio de produtos alheios ao conceito de medicamento. Restrições. RDC 44/2009. IN 9/2009. Extrapolação do poder regulamentar da Anvisa. Lei 5.991/1973. Ausência de vedação.

As restrições de comercialização em farmácias e drogarias, de produtos alheios ao conceito de medicamentos, contidas na IN 9/2009 e no art. 29 da RDC 44/2009, extrapolam o poder regulamentar da Anvisa e não encontram amparo na Lei 5.991/1973, que não proibiu a oferta desses artigos. O STF entendeu que a exclusividade fixada pela Lei 5.991/1973 para a venda de medicamentos nesses estabelecimentos, não autoriza interpretação que obste o comércio de qualquer outro tipo de produto. Precedentes STF e TRF1. Unânime. (Ap 0003385-65.2013.4.01.3902, rel. des. federal Daniele Maranhão, em 04/12/2019.)

Sexta Turma

Ação civil pública. Exame Nacional do Ensino Médio. Enem. Possibilidade de vista da prova e interposição de recurso administrativo. Impossibilidade de revisão individual de provas integrantes do Enem. Entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal.

O entendimento é de que não é cabível o pedido de revisão dos critérios de correção de provas do Enem, facultada ao candidato vista da prova apenas para fins pedagógicos, conforme termo de ajustamento de conduta firmado entre o Ministério Público Federal, Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e a União. Unânime. (Ap 0032966-57.2010.4.01.3700, rel. des. federal Daniel Paes Ribeiro, em 02/12/2019.)

Oitava Turma

Execução fiscal. Valor considerado irrisório. Súmula 452 do STJ. Art. 20 da Lei 10.522/2002. Extinção do processo, sem resolução do mérito. Falta de interesse processual. Impossibilidade. Jurisprudência do STJ. Sistemática de recursos repetitivos. Arquivamento do feito, sem baixa na distribuição.

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu na sistemática de recursos repetitivos, que o fato de a execução fiscal objetivar a cobrança de créditos supostamente de valores baixos ou irrisórios não autoriza ao Judiciário decretar, de ofício, a extinção do processo, sem resolução de mérito, por carência de ação, devendo, com fundamento no art. 20 da Lei 10.522/2002, promover o arquivamento do feito, sem baixa na distribuição. "A extinção das ações de pequeno valor é faculdade da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício" (Súmula 452 do STJ). Unânime. (Ap 0002574-15.2019.4.01.9199, rel. des. federal Marcos Augusto de Sousa, em 02/12/2019.)

Embargos à execução fiscal. Conselhos de fiscalização profissional. Creci-BA. Defesa do executado patrocinada por curador especial ou defensoria pública. Oferecimento de garantia. Dispensa.

É dispensado o curador especial de oferecer garantia ao juízo para opor embargos à execução. Com efeito, seria um contrassenso admitir a legitimidade do curador especial para a oposição de embargos, mas

exigir que, por iniciativa própria, garantisse o juízo em nome do réu revel, mormente em se tratando de defensoria pública, na medida em que consubstanciaria desproporcional embaraço ao exercício do que se constitui um *munus* público, com nítido propósito de se garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa. Precedentes do STJ e do TRF1. Unânime. (Ap 0043196-53.2017.4.01.3300, rel. des. federal Marcos Augusto de Sousa, em 02/12/2019.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELO NÚCLEO DE JURISPRUDÊNCIA/DIANJ/SECAR.
COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO À REVISTA/NUJUR/DIANJ/SECAR.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3577 E 3410-3578

E-mail: bij@trf1.jus.br